

Lei Nº 29 de 27 de Outubro de 1914
O Cidadão João Satyro de Almeida Lima, Prefeito
Municipal destaca-se de Aragua Tubo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Aragua Tubo decrete e eu promulgo a
seguinte Lei nº 29 de 27 de Outubro de 1914

Orção a Recita e Despesa para exercício 1915
Da Recita

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a arrecadar, no exercício de 1915, no forma das leis em vigor, a quantia de 200.000 (duzentos e mil) reais, proveniente das seguintes fontes.

A	Imposto sobre industria e profissoes	100.000
B	" " Copagans	1.200
C	" " Predial	1.300
d	" " Vehicular e faro	9.000

G	Imposto sobre Metroagem	700.000
F	" " " Enterramentos de cadáveres	800.000
H	" " " Reges e lotidos	400.000
M	" " " Genios vendidos no mercado	900.000
L	" " " Fornecedor de agua	1.000.000
J	" " " Diveros	700.000
	<u>Summ. total</u>	20.000.000

Da Despesa

Art. 2º Das conta das verbas deseminadas nas publicas do art. 1º e lettras respectivas fica a Prefeitura autorizada a dispendio as seguintes

Verbas

A	Participação do Prefeito	1.000.000
B	Ordemado do executivo	360.000
C	" " Fiscal	960.000
D	OS empregados	1.780.000
E	Obras publicas em geral	1.380.000
F	Tributo das Obras de novo emittido no art. 2º	2.000.000
G	Ordemado de Receitas no art. 1º e 2º	2.000.000
H	Iluminação publica	920.000
I	Serviço de agua	500.000
J	Resgate de creditos conforme a autarquia do lei n.º 19 de 11 de abril de 1913	6.000.000
K	Problemas	300.000
L	Expensas de Camara e Prefeitura	1.600.000
M	Auxilio a factura de um novo emittido no campo de mandato a leg. do Municipio	200.000
	<u>Summ. total</u>	20.000.000

Art. 3º Nosam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Curitiba
 de 28 de Outubro de 1915

O Prefeito Municipal J. P. de Almeida Junior